



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 015/2020 – DE 26 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PARAGRAFO ÚNICO E ACRESCENTA OS INCISOS I E II NO ARTIGO 3º. DO DECRETO 010/2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a declaração de pandemia por parte da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020 e a necessidade de realização de medidas efetivas ao combate e contenção da circulação do novo coronavírus.

DECRETA:

Artigo 1º - O Município de Serra Azul adota as providências necessárias em acrescentar o parágrafo único e dar nova redação ao artigo 2º do Decreto nº.010/2020, bem como, dar nova redação ao parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº. 010/2020 alterado pelo Decreto nº. 012/2020, em razão do aumento na preocupação com a saúde de seus funcionários públicos municipais, motivando nova redação como segue:

Artigo. 2º - Para atendimento à situação de emergência declarada no âmbito do Município de Serra Azul ficam canceladas a partir desta data as férias dos profissionais da área de saúde ou daqueles que desempenham funções essenciais.

Parágrafo único – Excetuam desse artigo os servidores municipais com mais de 60 (sessenta) anos completos.

Art. 3º - (...)

Parágrafo único - Excetuam desse artigo os servidores municipais com mais de 60 (sessenta) anos completos e os que estão em tratamento oncológico ou qualquer outro tratamento médico determinado por profissionais devidamente habilitados, os quais poderão ser submetidos ao regime de *home office* ou gozo de férias.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2020.

AUGUSTO FRASSETTO NETO

Prefeito Municipal